



Diário Oficial

Boituva, 12 de Setembro de 2025

Edição 1978

PORTARIA Nº 30.211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para o biênio 2025/2027.”

O Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados e empossados os seguintes Conselheiros, Suplentes e Secretário-Executivo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social De Boituva, para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Usuários da Assistência Social

Titular: Geralda Moreira Lucas

Suplente: Sonia Maria Schoen

Organizações de usuários da Assistência Social

Titular: Hilma de Jesus Alcantara

Suplente: Paola de Paula Paes

Entidades Sociais e Organizações de Assistência Social

Titular: Danielle Savassa

Suplente: Elaine Cristina Pinto



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Thais de Souza Mota Pessoa

Suplente: Cilmara Durcinea Rossi Matias

Titular: Wesley Medeiros Souza

Suplente: Diogo Rogerio Felix

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

Titular: Deisieli Analia Xavier da Silva

Suplente: Ronaldo Barros da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Vieira Sarubbi

Suplente: Viviane Cavalcante de Souza Alves

Secretaria Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

Titular: Laercio Codato

Suplente: Juliano Mantoni Furlan

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tatiane de Sousa Clementino da Silva

Suplente: Edmar Almeida Pereira

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos

Titular: Katia Cilene Sena Candido

Suplente: Ariadne de Fátima Natel Maffeis



SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Mateus dos Santos Rezende Ribeiro

Artigo 2º – A função de conselheiro(a) do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

- I** – a Portaria nº 26.537, de 20 de junho de 2023;
- II** – a Portaria nº 27.180, de 13 de novembro de 2023; e
- III** – a Portaria nº 28.512, de 30 de agosto de 2024.

Prefeitura de Boituva, em 12 de setembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito